



**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019.**  
**Registro de Preços**

Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 018/2019. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Se fez presente 01 (uma) empresa, a qual entregou seu envelope:

**Empresa: WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME, CNPJ: 22.165.134/0001-03**, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Werlan Fernandes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2709381 SSPTG e CPF: 476.845.181-00.

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, o pregoeiro solicitou desconto diante da proposta original e a empresa concedeu, ficando vencedora dos itens 2 e 3 do certame:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO   | UNID    | QTDE   | V.UNITARIO | V.TOTAL       |
|------|---|---------|--------|------------|---------------|
| 2    | SERVIÇO FUNERARIO – FUNERAL INFANTIL COM URNA SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO E CARRO PARA TRANSLADO, O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL, DESDE BUSCAR O CORPO, PARA A PREPARAÇÃO, LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITARIO. | 1<br>UN | 10     | R\$ 741,00 | R\$ 7.410,00  |
| 3    | TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO; POR KM RODADO  | KM      | 10.000 | R\$ 1,30   | R\$ 13.000,00 |

**Empresa: WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME, CNPJ: 22.165.134/0001-03**, com o valor total de itens **R\$ 20.410,00** (vinte mil, quatrocentos e dez reais).

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

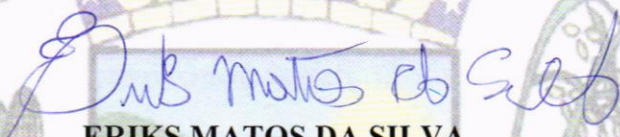
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 184  
DATA 10/07

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso.

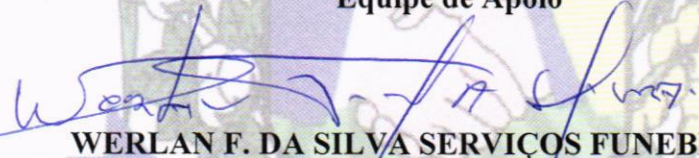
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.



**ERIKS MATOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**VILMAR DE SOUZA**  
Equipe de Apoio



**WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME**  
CNPJ: 22.165.134/0001-03

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

P.M.S.A.L  
FLS Nº 138  
RUB 10

Page 1 of 1

Licitação: **000113/19 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

**19805 - WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço         | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--------------------------------------|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 001.031.322 | SERVICO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO |       | KM      | 10.000     | 1,30           | 13.000,00   |
| 3    | 001.030.863 | SERVIÇO FUNERARIO - FUNERAL INFANTIL |       | SER     | 10         | 741,00         | 7.410,00    |

Valor Total Geral: 20.410,00

Valor Total da Licitação: 20.410,00

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA: AUTORIZA A RECEBER ÁREA DE TERRA, A TÍTULO GRATUITO E TEMPORÁRIO, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de cessão de uso, a título gratuito e temporário, uma área de terra de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), de propriedade da **AGROPECUÁRIA HOEPERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.582.981/0001-16, conforme as cláusulas e condições previstas na minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que faz parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** O direito de uso da área cedida ao Município de Santa Rita do Trivelato terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante ajuste em termo aditivo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir espaço de lazer e camping e demais equipamentos públicos na área objeto da cessão de uso.

**Art. 3º** - A área objeto da cessão de direito de uso será utilizada para fins de visitação, caminhada, prática de esportes, atividades de lazer e de camping da população.

**Art. 4º.** O Município de Santa Rita do Trivelato será responsável pelo custeio das despesas de conservação, limpeza e manutenção da área recebida por meio da cessão de direito de uso, durante o prazo de vigência do contrato.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

0133-05.001.15.452.0008.2007-449030000000

0134-05.001.15.452.0008.2007-449039000000

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.****ATA DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.****Registro de Preços**

Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Se fez presente 01 (uma) empresa, a qual entregou seu envelope:

**Empresa: WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME, CNPJ: 22.165.134/0001-03**, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Werlan Fernandes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2709381 SSPTG e CPF: 476.845.181-00.

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços, Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, o pregoeiro solicitou desconto diante da proposta original e a empresa concedeu, ficando vencedora dos itens 2 e 3 do certame:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO   | UNID | QTDE   | V.UNITARIO | V.TOTAL       |
|------|---|------|--------|------------|---------------|
| 2    | SERVIÇO FUNERARIO – FUNERAL INFANTIL COM URNA SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO E CARRO PARA TRANSLADO, O VEÍCULO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O FUNERAL, DESDE BUSCAR O CORPO, PARA A PREPARAÇÃO, LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITARIO. | 1 UN | 10     | R\$ 741,00 | R\$ 7.410,00  |
| 3    | TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO: POR KM RODADO  | KM   | 10.000 | R\$ 1,30   | R\$ 13.000,00 |

**Empresa: WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME, CNPJ: 22.165.134/0001-03**, com o valor total de itens **R\$ 20.410,00** (vinte mil, quatrocentos e dez reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**VILMAR DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES. ME**

CNPJ: 22.165.134/0001-03

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 389/2019 de 23 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 023/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para futura e eventual Aquisição de um veículo rodoviário 0KM, para atender ao convênio nº. 867700/2018 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Município de Santo Antônio do Leste-MT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 19/09/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 30/09/2019 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 01 de outubro de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Santo Antônio do Leste/MT, 18 de setembro de 2019.**

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Designado Port. 389/2019

Santo Antônio do Leste-MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § 8º do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de 01 (uma) licença de uso de software para gestão de laudos e imagens, compatível com aparelho de ultrassom da fabricante ALLIAGE, Marca SAEVO, Modelo – FT412, Registro na ANVISA – 10069210072.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **INVOGA TECNOLOGIA E SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 20.113.755/0001-00** com sede na Rua 1121, nº 140 Bairro: Set Marista – Goiânia/GO - CEP: 74.175-120, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) no anexo I deste Edital, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo seu resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

**MIGUEL BRUNETTA** *Prefeito Municipal*

ANEXO I

|    |                 |
|----|-----------------|
| Nº | FISIOTERAPEUTA  |
| 01 | LETICIA MENUCCI |

ANEXO II